



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO EDITAL Nº 001/2008

O município de Lorena-SP, por meio de seu Prefeito Municipal PAULO CESAR NEME no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Prova Prática de Condicionamento Físico, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, que será regido por este Edital, e seus anexos, para todos os efeitos legais com as seguintes normas e condições:

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. A relação de cargos, número de vagas, carga horária, salário inicial e escolaridade, objeto do Concurso Público de Provas e Títulos, constam do Anexo I deste Edital.

1.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender os requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2. O regime jurídico do cargo objeto deste edital é de natureza estatutária.

II - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2. As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **26/03/2008** à **11/04/2008**, através do site www.msconcursos.com.br.

2.1. As inscrições, pela internet, só poderão ser efetuadas até às 24h (horário de Brasília) do dia **11/04/2008**.

III - DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

3. São requisitos básicos para a inscrição:

a) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.2.1 Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.2.2 O candidato deverá declarar, em formulário próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

3.2.3. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de aplicação de provas deverá



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas das quais necessita para a realização das provas especiais, sem o que as mesmas não serão preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

3.2.4. O candidato que necessitar de prova especial, ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade em formulário próprio.

3.2.5. As especialidades ampliadas ou braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.2.6. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

3.3. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

3.4. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o cargo ao qual concorre.
- b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária ou via Internet.

3.5. A Empresa responsável pela organização do concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Valor das inscrições: Nível Médio - **R\$ 25,70**

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito** realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

3.7.1. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição.

3.7.2. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do boleto bancário pela instituição bancária credora.

3.9. A inscrição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado para esse fim.

3.9.1 No ato da inscrição o procurador deverá apresentar original ou cópia autenticada da procuração.

3.9.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do período estabelecido.

3.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. No ato da inscrição será disponibilizado ao candidato, pela internet, manual eletrônico contendo informações sobre o conteúdo das provas, no site www.msconcursos.com.br.

3.13 A relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, para o Concurso será publicada no site www.msconcursos.com.br e www.lorena.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

IV – DAS FASES DO CONCURSO

4. O concurso será realizado em quatro fases:

- a) Primeira Fase - provas objetivas
- b) Segunda Fase - prova prática de condicionamento físico
- c) Terceira Fase - avaliação psicológica
- d) Quarta Fase - avaliação médica
- e) Quinta Fase - curso de formação

4.1. Só participará da terceira e quarta fase o candidato aprovado nas duas fases anteriores.

V - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5. A prova objetiva constará das disciplinas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Informática e Conhecimentos Específicos de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade, como segue:

QUADR O	CARGOS	NÍVEL	PROVA OBJETIVA	TOTAL DE QUESTÕ ES	VALOR DAS QUESTÕ ES
01	Bombeiro Municipal.	Nível Médio	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	0,20 0,20 0,20 0,20

5.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 11/05/2008, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

5.1.1. Nas 04 (quatro) horas destinadas à realização da prova escrita objetiva está incluso o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

5.2. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado **quarenta** minutos antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

5.4. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala um documento **original** de identificação com foto.

5.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.

5.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridos 30 minutos do início das provas.;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- f) fazer uso do celular durante o tempo que permanecer no local de prova;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8. Os candidatos inscritos farão provas de acordo com o quadro do item IV – 4.

5.9. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão de respostas.

5.9.1. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão de respostas.

5.10. O preenchimento do cartão de respostas é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.11. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão de resposta, no edital e no caderno de questões.

5.12. Em hipótese alguma será substituído o cartão de respostas.

5.13. Ao concluir a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão de respostas.

5.14. Para efeito de resultado da prova objetiva serão considerados os pontos obtidos no total de questões da Prova Objetiva.

5.14.1. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10,00 (dez) ao total de questões da Prova Objetiva.

5.14.2. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver menos de 50% de pontos atribuídos à Prova Objetiva.

5.15. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após **sessenta minutos** após o início da prova.

5.15.1 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas **noventa minutos após o início da prova**.

5.16. os conteúdos da prova objetiva constam do **ANEXO II** deste Edital

VI - DA PROVA PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6. A convocação para prova prática de condicionamento físico será através de Edital próprio para isso.

6.1. Somente serão convocados para a Prova Prática de Condicionamento Físico, os 60 (sessenta) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos pontos atribuídos na Prova Objetiva.

6.1.2.. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados para realizar a Provas Prática de Condicionamento Físico;

6.2. As Provas Prática de Condicionamento Físico será de caráter eliminatório e classificatório.

6.3. As atividades físicas da Prova Prática de Condicionamento Físico serão realizadas em um único dia.

6.4. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade para participação nessa prova prática, certificando especificamente estar apto para Esforço Físico.

a) O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência de realização da prova;



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

b) O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização das provas, antes de seu início;

6.5. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis e levar roupa de banho);

6.6. A Prova Prática de Condicionamento Físico consistirá das seguintes atividades:

1) *Avaliação de Membros Superiores*: a) Prova de flexão de braço na barra fixa (barra): Posição Inicial: Pegada na barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronação); braços estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contato com o solo. Execução: Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo da barra horizontal; Voltar à posição inicial pela extensão completa dos braços; Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência 2) *Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador)*; (1 minuto): Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços esticados atrás da cabeça, tocando o solo; Execução: Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos no mínimo coincida com a linha dos joelhos; Voltar à posição inicial, completando desta forma, uma repetição; Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos; Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo encarregado do teste. 3) *Corrida de 50 metros*; Posição inicial: De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida. (0); Execução: Ao comando de "ATENÇÃO", "JÁ" (execução), ou "ATENÇÃO", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo encarregado do teste, o executante percorrerá a distância estipulada no menor tempo possível. 4) *Corrida em 12 minutos*. Posição inicial: De pé, junto à linha de partida; Execução: O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas. Quando realiza em ruas ou estradas, evitar locais muito movimentados e o percurso deverá ser o mais plano possível; O executante percorrerá a maior distância possível no menor tempo estipulada, o qual será transformado em pontos de acordo com a tabela. 5) *Natação* Posição Inicial: Entrar na piscina e encostar-se à borda da mesma Execução: O executante percorrerá a distância 100m no menor tempo possível, executando um dos quatro estilos de nado; Não poderá ser utilizado qualquer tipo de flutuador. Não será permitida a utilização de qualquer implemento que auxilie na propulsão; O executante, depois de iniciada a prova, não poderá apoiar os pés no fundo da piscina ou segurar-se nas bordas ou raiais da mesma.

6.7. Para o candidato ser considerado aprovado nas provas de Condicionamento Físico serão exigidos, pelo menos, 240(duzentos e quarenta) pontos na somatória geral.

6.7.1. O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitida a realização dos testes subsequentes.

6.8. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pelos examinadores/aplicadores;

6.9. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.

6.10. O candidato que não comparecer a qualquer uma dos testes, nas datas previamente divulgadas, estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.11. Demais informações a respeito da prova prática de condicionamento físico constarão do edital de convocação para essa fase.

VII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é "apto" ou "inapto".

7.1. A avaliação psicológica terá como objetivo selecionar candidatos que possuam as características, de inteligência, de aptidão, de personalidade e equilíbrio emocional, necessárias ao desempenho inerente ao cargo.

7.2.A Avaliação Psicológica, do concurso será realizada conforme a necessidade de contratação.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

7.3. A Avaliação Psicológica, levando-se em conta as características especiais que o cargo exige, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

7.4. A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevista psicológica, testes e técnicas psicológicas a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo, caracterizando-se por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos.

7.5. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo: a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos; b) controle do nível de ansiedade; c) domínio psicomotor; d) facilidade de relacionamento interpessoal; e) adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta; f) resistência à fadiga emocional; g) nível de compreensão e resolução de situações;

7.6. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado do Concurso Público o candidato inapto.

7.6.1. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova Avaliação Psicológica dentro do presente Concurso.

7.7. Dos Resultados da Avaliação Psicológica: Apto: Significando que o candidato apresentou nesta avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com psicológico profissional necessário para o cargo. Não Inapto: Significando que o candidato não apresentou nesta avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional necessário para o cargo. Ausente: Significando que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento em uma das etapas da avaliação psicológica, acarretando sua eliminação do Concurso Público. A não indicação nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de bombeiro.

7.8. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão do edital de convocação para essa fase.

VIII – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar as condições de saúde física e mental do candidato que obteve resultado satisfatório nas fases anteriores.

8.1. A Avaliação Médica será realizada conforme a necessidade de contratação.

8.2. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e destina-se à avaliação de saúde física e mental do candidato, necessárias ao desempenho adequado das atividades.

8.3. Os candidatos passarão por uma inspeção geral pela qual serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho cardiorrespiratório, aparelho digestivo e aparelho geniturinário.

8.4. A Avaliação Médica não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado do Concurso Público o candidato inapto.

8.5. Dos Resultados da Avaliação Médica: Apto: Significando que o candidato apresentou nesta avaliação, condições físicas compatíveis com perfil profissional, descrito neste edital. Inapto: Significando que o candidato não apresentou nesta avaliação, condições físicas compatíveis com o perfil profissional, descrito neste comunicado. Ausente: Significando que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento em uma das etapas Avaliação Médica, acarretando sua eliminação do Concurso Público.

8.6. Demais informações a respeito da avaliação médica constarão do edital de convocação para essa fase.

IX – DO CURSO DE FORMAÇÃO

9. Os candidatos aprovados da classificação de número 01 à 60 serão submetidos a um curso de formação de caráter



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

eliminatório.

9.1. Só fará curso de formação o candidato aprovado nas quatro fases anteriores.

9.2. Demais informações a respeito do curso de formação constarão do edital de convocação para essa fase.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10. Os candidatos serão classificados por cargo/área de conhecimento, conforme sua inscrição, em ordem decrescente da classificação final.

10.1. A Classificação Final resulta da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos da prova prática de condicionamento físico utilizando-se para isso a seguinte legenda:

PO + PP = PF
PO – Prova Objetiva
PP – Prova Prática
PF – Pontuação Final
CF – Classificação Final

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimento Gerais;
- f) que tiver mais idade.

11.1. Persistindo o empate será realizado sorteio entre os candidatos.

11.2. O sorteio será realizado na presença do candidato, convocado em edital próprio para esse fim.

XII - DOS RECURSOS

12. O candidato terá dois dias úteis de prazo, contados da respectiva publicação, para interpor recurso contra o fato que o originou:

12.1. Só será aceito recurso sobre omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida, o gabarito de resposta, a pontuação atribuída à prova objetiva, a classificação final.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do RG e CPF;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.2.1. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.2.2. O recurso contra a prova objetiva deverá estar instruído com a literatura e a indicação bibliográfica que fundamentam a irrisignação.

12.3. O recurso deverá ser encaminhado via sedex ou protocolados na Secretaria de Administração, na Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625 – Bairro Olaria – Lorena – SP.

12.4.. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.5. Os recursos interpostos, nos termos deste Capítulo, serão julgados pela Comissão do Concurso Público, no prazo de até quinze dias.

12.6. O(s) ponto(s) relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a **todos** os candidatos presentes a prova, independente de formulação de recurso.

12.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8. Julgados os recursos, se houver, e constatada alteração nas listagens de aprovados ou na ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas amplamente novas relações contra as quais não caberá mais recurso.

XIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

13. Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados, por meio de Edital publicado em jornais de grande circulação e no site www.lorena.sp.gov.br, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento de quaisquer das vagas oferecidas.

13.2. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

13.3. Perderá a respectiva vaga, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para posse no prazo fixado em edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo.

13.4. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de nomeação.

13.5. Para investidura no cargo, o nomeado deverá apresentar o original do (s) documento (s) comprobatório (s) da escolaridade, RG, CPF, bem como cumprir todas as exigências legais para posse no serviço público. Caso contrário, as inscrições e os atos dela decorrentes serão anulados.

13.5.1 Só tomará posse o candidato que comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) exames médicos de aptidão física e mental;
- f) escolarização em nível médio.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

13.6. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da posse, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A validade do Concurso Público, objeto deste Edital, será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

14.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação.

14.2. Esta Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados em números que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao departamento pessoal desta prefeitura.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

14.5. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

14.6. Caberá a Prefeita Municipal a homologação deste Concurso Público.

14.7. Decorridos 120 dias da data da homologação do Concurso, os documentos referentes aos candidatos e ao certame poderão ser destruídos.

Lorena - SP – 25 de março de 2008.

ANEXO I

CARGO / ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Bombeiro Civil Municipal	20	Nível Médio	44	1.050,58

ANEXO II CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Compreensão de texto contemporâneo. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Homonímia e paronímia. Acentuação gráfica e emprego do trema. Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, pronome e advérbio. Emprego do pronome pessoal, do pronome possessivo, do pronome indefinido e do pronome demonstrativo. Emprego do pronome relativo. Valores semânticos da preposição. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras; valor semântico dos prefixos e dos sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos irregulares; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica. Sintaxe de regência; o fenômeno da crase. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais

Aspectos: Sócio-Cultural-Político-Econômico sobre o mundo, o Brasil, o estado e o município. Conhecimentos gerais sobre o



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

município. Atualidades - sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança, história, ecologia. Lei Orgânica do município. Constituição Federal. Estatuto da Criança e do Adolescente. Informações atuais divulgadas nos meios de comunicação sobre o município, estado, Brasil e o mundo: Revista "VEJA", Internet, jornais, outros...

Noções de Informática

Microinformática: Conceitos básicos do hardware de um microcomputador e do emprego dos recursos da Internet. Browsers Internet Explorer, Firefox e Netscape. Ferramentas e aplicações de informática. Ambientes Windows e Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (*backup*). Microsoft Office - Word: utilização de janelas e menus, Barra de Ferramentas, operações com arquivos, criação e utilização de modelos de documentos, configuração de página, impressão de documentos e configuração da impressora, edição de textos, atalhos de teclado, utilização dos recursos. Microsoft Office - Excel: criando, abrindo e fechando planilhas, copiando e movendo células, criando vínculos, formatação de células, uso de funções, gráficos, atalhos de teclado, utilização dos recursos. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão. Primeiros socorros. Atendimento Pré-hospitalar. Constituição Federal. Código Brasileiro de Trânsito.

Bibliografia: a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

Lorena – Sp, 25 de Março de 2008.

PAULO CESAR NEME
PREFEITO MUNICIPAL